



TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023/SFI

Processo nº 2023023349, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria on-line, disponível 24 horas por dia, através da plataforma de consulta tributária, denominada CONSULTOR INTELIGENTE dotada de inteligência artificial e atualizada diariamente.

2º – FAVORECIDO: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com Proposta da Proposta de Prestação de Serviços, fls 45 a 47.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Comunicações Internas nº 026/2023/SFI (fl 03), Projeto Básico (fls 08 e 09) e Justificativa (fls 48 a 50).

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230299, Dotação nº 20.2006.04.129.0205.2012.33903999.15000000, Empenho nº 5405.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023349, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2023.


Fávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças